



Município de Araruna
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, Centro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA

O Prefeito do Município de Araruna, Estado do Paraná, **GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 129 da Lei Orgânica do Município de Araruna (PR), Lei Municipal nº 1.943/2017, que dispõem sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e na Instrução Normativa 118/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de **AGENTE DE COMBATE A ENDOEMIAS TEMPORÁRIO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO, DENTISTA TEMPORÁRIO, EDUCADOR SOCIAL TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO, FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO, MOTORISTA TEMPORÁRIO, NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO, PSICÓLOGO TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA TEMPORÁRIO, MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO e VIGIA TEMPORÁRIO** para o Município de Araruna (PR), nos termos do presente edital de abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado pela Prefeitura Municipal de Araruna (PR), nas pessoas dos representantes da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada pelo Decreto Executivo nº 2.420/2025, com atribuições para receber as inscrições conforme determinado por este edital de abertura, realizar análise documental, homologar inscrições, supervisionar a sessão pública de distribuição de vagas temporárias, julgar recursos legais e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à contratação e demais atribuições determinadas pela Lei Municipal 1.943/2017.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido por este edital de abertura será realizado para suprimento temporário de recursos humanos para a área de Saúde municipal, exclusivamente, para atender os casos constantes na Lei Municipal 1.943/2017.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) consiste em análise de títulos (de escolaridade mínima, escolaridade adicional e aperfeiçoamento profissional), sendo considerado tempo de serviço apenas como critério de desempate, como se descreve em capítulo específico.
- 1.4. A seleção será feita por meio de prova de títulos, que deverá ser documentada na ata da inscrição, constando comprovação de escolaridade e para desempate na classificação, comprovante de tempo de serviço (quando houver e se for do interesse da(o) candidato(a)).
- 1.5. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não implica obrigatoriamente de sua convocação e contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Araruna (PR), o direito de proceder às contratações em número e tempo que atenda ao interesse e às necessidades do serviço de saúde, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste edital de abertura.
- 1.6. Uma vez convocado para apresentar a documentação para contratação e o(a) candidato(a) não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, ficará impedido de ser contratado.
- 1.7. O contrato será feito pelo prazo proporcional à necessidade da saúde pública municipal, prorrogável por quantas vezes necessário for, até um período máximo de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal 1.943/2017, dentro do período de validade do edital.

2. DAS DESPESAS

- 2.1. As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento de valores de direito serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas rubricas seguintes:
- 11.002.10.301.0011.2.073.3.1.90.11.0.0. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 11.002.10.301.0011.2.073.3.1.90.11.0.0. OBRIGACÕES PATRONAIS

3. DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS BÁSICOS BRUTOS E VAGAS TEMPORÁRIAS.

- 3.1. Segue quadro de empregos públicos, requisitos, vencimentos básicos brutos, carga horária e vagas temporárias disponíveis para os empregos públicos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDOEMIAS TEMPORÁRIO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**



Município de Araruna
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, Centro

de reserva de vagas temporárias, sugerir-se-á o(a) candidato(a) à análise do(a) inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão caso o(a) contratado, sendo o mesmo enviado ao órgão pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Saúde.

4.10. Para fins de transparência, o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificou no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome publicado em ordem classificatória, junto aos demais candidatos de outros contingentes.

4.11. As vagas temporárias destinadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por não homologação, serão preenchidas pelos demais candidatos do contingente de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.12. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.13. Não serão consideradas deficiências, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5. DO CONTINGENTE DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA AFRODESCENDENTES DA ETNIA NEGRA

- 5.1. O(a) candidato(a) afrodescendente da etnia negra participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste edital de abertura e será identificado por autodeclaração.
- 5.2. Cabe ao(a) candidato(a) optar ou não pelo contingente de vagas temporárias para afrodescendentes da etnia negra, conforme previsto no presente item, na lavratura da inscrição.
- 5.3. Aos candidatos afrodescendentes da etnia negra serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas temporárias de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que o(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003.
- 5.4. Assim sendo, a cada dez (10) vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.
- 5.5. Para inscrição como afrodescendente da etnia negra, o(a) candidato(a) deverá observar as instruções previstas neste capítulo do edital de abertura, caso contrário não concorrerá às vagas temporárias reservadas e nem ao contingente global, não sendo homologada sua inscrição.
- 5.6. Não havendo candidatos afrodescendentes da etnia negra inscritos ou classificados, as vagas temporárias reservadas retornarão ao contingente global.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) consistirá em **prova de títulos**, que será dividida em:
- I – Análise de escolaridade mínima e adicional;
 - II – Análise de aperfeiçoamento profissional.
- 6.2. A prova de títulos valerá no máximo 100 (cem pontos), sendo a composição das notas das provas na formação da nota final do(a) candidato(a) consistirá na soma nota de escolaridade mínima, com escolaridade adicional e aperfeiçoamento profissional, se houver.
- 6.3. A nota mínima para a classificação do(a) candidato(a) ao emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDOEMIAS TEMPORÁRIO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO, ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO, DENTISTA TEMPORÁRIO, EDUCADOR SOCIAL TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO, FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO, MOTORISTA TEMPORÁRIO, NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO, PSICÓLOGO TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA TEMPORÁRIO, MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO e VIGIA TEMPORÁRIO** e de sua função, que corresponde à habilitação específica exigida para o cargo pretendido.
- 6.4. Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate, prioritariamente:
- 1) Candidato mais idoso;
 - 2) Candidato com maior titulação acadêmica (sem nível e não em quantidade);
 - 3) Candidato que apresentar maior tempo de serviço nas funções específicas do cargo pleiteado.
- 6.5. Segue pontuação prevista para prova de título

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino médio completo	50	Histórico + Certificado de Conclusão	50
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			
50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso superior completo, de Bacharelado ou Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC	20	Diploma	20
Especialização com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC	10	Certificado de Conclusão	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional, devidamente reconhecido pelo MEC	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma	10
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			
100			



Município de Araruna
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, Centro

F) AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino médio completo	50	Histórico + Certificado de Conclusão	50
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			
50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso superior completo, de Bacharelado ou Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC	20	Diploma	20
Especialização com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC	10	Certificado de Conclusão	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional, devidamente reconhecido pelo MEC	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma	10
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			
100			

G) DENTISTA TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia	50	Diploma	50
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			
50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso de graduação, na forma de Licenciatura ou Bacharelado, devidamente reconhecido pelo MEC	05	Diploma	Até 20
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			
20			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Especialização na área com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC	10	Certificado de Conclusão	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional na área, devidamente reconhecido pelo MEC	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma	10
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional"			
100			



Município de Araruna
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, Centro

TEMPORÁRIO, ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO, DENTISTA TEMPORÁRIO, EDUCADOR SOCIAL TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO, FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO, MOTORISTA TEMPORÁRIO, NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA TEMPORÁRIO, VETERINÁRIO TEMPORÁRIO e VIGIA TEMPORÁRIO.

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO BRUTO	VAGAS TEMPORÁRIAS PARA BOMAS CONCORRÊNCIA	VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	VAGAS TEMPORÁRIAS PARA APROFUNDAMENTOS DA ETNIA NEGRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 4.065,29	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
AGENTE DE COMBATE A ENDOEMIAS TEMPORÁRIO	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 4.065,29	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	Ser Alfabetizado	40 Horas	R\$ 1.803,85	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 1.712,70	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO	Curso superior de Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social	40 Horas	R\$ 4.065,29	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
Auxiliar de Farmácia Temporário	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 1.803,85	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
DENTISTA TEMPORÁRIO	Curso superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia	40 Horas	R\$ 4.806,36	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
EDUCADOR SOCIAL TEMPORÁRIO	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 1.996,70	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
ENFERMEIRO TEMPORÁRIO	Curso superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem	40 Horas	R\$ 4.065,29	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO	Curso superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia	40 Horas	R\$ 4.065,29	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO	Curso superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	30 Horas	R\$ 4.065,29	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO	Curso superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	40 Horas	R\$ 4.065,29	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
MOTORISTA TEMPORÁRIO	Ensino Fundamental Incompleto, Ensino de 4º série completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria C-E ou F	40 Horas	R\$ 3.324,58	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO	Curso superior em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição	40 Horas	R\$ 4.065,29	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva



Município de Araruna
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, Centro

Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso superior completo, de Bacharelado ou Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC	20	Diploma	20
Especialização com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC	10	Certificado de Conclusão	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional, devidamente reconhecido pelo MEC	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma	10
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			
100			

H) AGENTE DE COMBATE A ENDOEMIAS TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino médio	50	Histórico + Certificado de Conclusão	50
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			
50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso superior completo, de Bacharelado ou Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC	20	Diploma	20
Especialização com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC	10	Certificado de Conclusão	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional, devidamente reconhecido pelo MEC	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma	10
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			
100			

C) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Alfabetizado	50	Autodeclarar-se alfabetizado constante no "Modelo de Fichas de Inscrição" (Anexo V)	50
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			
50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino fundamental completo	20	Histórico escolar	20
Ensino médio completo	20	Histórico + Certificado de Conclusão	20
Curso superior completo, de Bacharelado ou Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC	10	Diploma	10
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			
100			

I) ENFERMEIRO TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem	50	Diploma	50
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			
50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso de graduação, na forma de Licenciatura ou Bacharelado, devidamente reconhecido pelo MEC	05	Diploma	Até 20
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			
20			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Especialização na área com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC	10	Certificado de Conclusão	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional na área, devidamente reconhecido pelo MEC	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma	10
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional"			
100			



Município de Araruna
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, Centro

PROFISIO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO BRUTO	VAGAS TEMPORÁRIAS PARA BOMAS CONCORRÊNCIA	VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	VAGAS TEMPORÁRIAS PARA APROFUNDAMENTOS DA ETNIA NEGRA
PROFISIO TEMPORÁRIO	Curso superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia	40 Horas	R\$ 4.065,29	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	Ensino Médio, com habilitação específica para curso de Técnico em Enfermagem, e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40 Horas	R\$ 1.996,70	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL TEMPORÁRIO	Ensino Médio, com habilitação específica e registro no Conselho Regional de Odontologia	40 Horas	R\$ 1.712,70	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
TÉCNICO EM RADIOLOGIA TEMPORÁRIO	Curso Técnico, com registro no Conselho de Radiologia	20 Horas	R\$ 4.065,29	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
VIGIA TEMPORÁRIO	Ser Alfabetizado	40 Horas	R\$ 1.803,85	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva

- 3.2. As vagas temporárias serão disponibilizadas em sessão pública de distribuição de vagas temporárias, conforme consta no capítulo 11 deste edital de abertura, na presença dos convocados, quando então as mesmas serão preenchidas.
- 3.3. As atribuições dos concorrentes a ocupantes aos empregos públicos estão descritas no **Anexo X** deste documento.
- 3.4. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos haverá necessidade de contratação de empregados públicos temporários.
- 3.5. Será acrescido aos ocupantes de emprego público **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TEMPORÁRIO, AGENTE DE COMBATE A ENDOEMIAS TEMPORÁRIO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO, ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO, ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO, AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO, DENTISTA TEMPORÁRIO, ENFERMEIRO TEMPORÁRIO, EDUCADOR SOCIAL TEMPORÁRIO, FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO, FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO, MOTORISTA TEMPORÁRIO, NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO, PSICÓLOGO TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TEMPORÁRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA TEMPORÁRIO e MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO, adicional de insalubridade, nos termos do artigo 82 da Lei Municipal 1.233/2006, e aos ocupantes de emprego público **VIGIA TEMPORÁRIO, adicional de periculosidade, nos termos do artigo 84, parágrafo único e artigo 87 da Lei Municipal 1.233/2006.****
- 3.6. A remuneração básica bruta dos ocupantes de emprego público terá proporcional aumento, para o período de validade deste edital, caso haja aumento da remuneração básica bruta dos ocupantes de cargo público do quadro próprio (JE TIVETS).

4. DO CONTINGENTE DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 4.1. Serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas categorias dispostas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores e que se autodeclararem no ato da inscrição.
- 4.2. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste edital de abertura.
- 4.3. Cabe ao(a) candidato(a) optar ou não pelo contingente de vagas temporárias para pessoas com deficiências, conforme previsto no presente capítulo do edital de abertura, na lavratura da inscrição.
- 4.4. Aos candidatos pessoas com deficiências serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas temporárias de cada edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e o(a) candidato(a) tenha sua inscrição homologada, segundo o artigo 8º da Lei Municipal 1.233/2006.
- 4.4.1. Assim sendo, a cada dez vagas temporárias convocadas, pelo menos uma deverá ser para atender este item do edital.
- 4.5. O(a) candidato(a) indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando no ato da inscrição laudo médico, às suas expensas, original e cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição, por especialista da área (Anexo II).
- 4.6. Estará apto para assumir vaga o(a) candidato(a) que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
- 4.7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) o(a) candidato(a) pessoa com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências do desempenho de sua função, seja qual for a fase do Processo Seletivo Simplificado (PSS) que esteja em vigência.
- 4.8. Será excluído do contingente de vagas temporárias reservado a pessoa com deficiência e concorrerá a vaga de ampla concorrência, o(a) candidato(a) que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste capítulo ou apresentar laudo que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
- 4.9. Detectada a falsidade na declaração a que se refere à deficiência declarada, após a homologação das inscrições para a respectiva observância



Município de Araruna
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390, Centro

D) ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino médio	50	Histórico + Certificado de Conclusão	50
Pontuação máxima em "Escolaridade mínima"			
50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso superior completo, de Bacharelado ou Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC	20	Diploma	20
Especialização com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC	10	Certificado de Conclusão	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional, devidamente reconhecido pelo MEC	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma	10
Pontuação máxima em "Escolaridade adicional"			
100			

E) ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE



LÍMICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	50	Diploma.	50
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso de graduação, na forma de Licenciatura ou Bacharelado, devidamente reconhecido pelo MEC.	05	Diploma.	Até 20
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 20			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Especialização na área com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão.	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma.	10
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional" 30			
Pontuação final máxima 100			

M) MOTOTRISTA TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso Fundamental (incluindo 4ª série concluída), Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, D ou E.	50	Certificado de Conclusão.	50
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso de graduação, na forma de Licenciatura ou Bacharelado, devidamente reconhecido pelo MEC.	05	Diploma.	Até 20
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 20			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso Específico Coletivo de Passagens (CECP).	20	Certificado de Conclusão.	20
Curso Específico Mototrista de Veículo de Emergência credenciado pelo DETRAN.	10	Certificado de Conclusão.	10
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional" 30			
Pontuação final máxima 100			



N) TECNICO EM RADIOLOGIA TEMPORÁRIO

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino Médio, com habilitação específica e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.	50	Diploma.	50
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecida pelo MEC.	05	Diploma.	Até 20
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 20			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Especialização na área com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão.	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma.	10
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional" 30			
Pontuação final máxima 100			

V) VAGA TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Alfabetizado	50	Autodeclarar de alfabetização constante no "Modelo de Ficha de Inscrição" (Anexo V)	50
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino fundamental completo	20	Histórico escolar.	20
Ensino médio completo	20	Histórico + Certificado de Conclusão	20
Curso superior completo, de Bacharelado ou Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC.	10	Diploma.	10
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 50			
Pontuação final máxima 100			

- 6.6. Quanto ao tempo de serviço, será utilizado como critério de desempate:
- 6.6.1. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado, pois se isso ocorrer será desconsiderado.
- 6.6.2. Não serão aceitos períodos de tempo de serviço já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria.
- 6.6.3. Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas.
- 6.6.4. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.
- 6.6.5. Caso a nomenclatura do emprego público pleiteado seja incompatível com a do emprego que deseja comprovar tempo de serviço, caberá



- Verbas.
- 10.4. Todos os recursos legais devem ser fundamentados com a indicação expressa do item deste edital de abertura ou artigo da Lei Municipal 1.943/2017 que o(a) candidato(a) entenda não ter sido atendido, justificando-os claramente, sendo o contrário passível de indeferimento por este motivo.
- 10.5. Os recursos legais serão analisados pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que emitirá parecer conclusivo sobre os mesmos, em forma de edital numerado.
- 10.6. Havendo ou não recursos, a classificação final será publicada em edital oficial do município ("Jornal Correio do Cidadão" de Campo Mourão) e no endereço eletrônico www.araruna.pr.gov.br, no link "Concursos Públicos".
- 10.7. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erro do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição.
- 10.8. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de impugnação de edital de abertura e recursos legais.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS
- 11.1. A distribuição de vagas temporárias será realizada em sessão pública, para os classificados que tenham suas inscrições homologadas e que forem convocados por edital específico.
- 11.2. A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais específicos, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, no qual constará data, horário e local de comparecimento, disponíveis no órgão oficial do município ("Jornal Correio do Cidadão" de Campo Mourão) e no endereço eletrônico www.araruna.pr.gov.br, no link "Concursos Públicos".
- 11.3. Não haverá convocação por e-mail, telefone ou fax.
- 11.4. Em razão da necessidade de substituição imediata e de possíveis ausências às sessões públicas de vagas temporárias, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas temporárias, o que não implica a obrigatoriamente de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas temporárias ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas para contingentes legais.
- 11.5. A sessão pública de distribuição de vagas temporárias será dirigida pelo titular do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do município, na presença dos convocados e de pelo menos 02 (dois) membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, com o rito de que segue:
- a) Boas vindas, com apresentação do ritual.
- b) Explicação das vagas temporárias.
- c) Escolha de vagas temporárias por ordem classificatória, nos termos da legislação vigente.
- d) Encerramento da sessão.
- 11.6. O rito das atividades a serem desenvolvidas pelo contratado será de acordo com as necessidades do respectivo local de trabalho de lotação temporária.
- 11.7. Fica determinado que o(a) candidato(a) que assumir vaga de emprego público temporário, não poderá, exceto sob interesse do Poder Público, mudar o local de sua lotação temporária, mesmo na abertura de novas vagas temporárias.
- 11.8. Na convocação de candidatos para distribuição de vagas temporárias será respeitada a ordem de classificação, sendo que o(a) candidato(a) que não tiver interesse pela vaga ofertada será realocado ao final da lista, assinando o "Termo de Desistência ou Desinteresse de Vaga Temporária" (Anexo VIII).
- 11.9. É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruna (PR), seu endereço completo e número de telefone para contato.
- 11.10. O(a) candidato(a) que convocado não comparecer a sessão pública de distribuição de vagas temporárias ou que não comparecer com a documentação para contratação, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. As contratações decorrentes do presente edital de abertura tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de "Contrato de Regime Especial de Trabalho", nos moldes da Lei Municipal 1.943/2017.
- 12.2. Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido na sessão pública de distribuição de vagas temporárias.
- 12.3. O(a) candidato(a) classificado e convocado ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) que trata este edital investido no emprego público temporário, se atender às seguintes exigências na data da contratação:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
 2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 3. Estar no gozo dos seus direitos políticos.
 4. Estar com o cadastro de pessoa física (CPF), em situação regular perante a Secretaria da Receita Federal.
 5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação para emprego público.



N) NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso superior em Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutricionistas.	50	Diploma.	50
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso de graduação, na forma de Licenciatura ou Bacharelado, devidamente reconhecido pelo MEC.	05	Diploma.	Até 20
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 20			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Especialização na área com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão.	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma.	10
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional" 30			
Pontuação final máxima 100			

O) PSICOLOGO TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Curso superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia.	50	Diploma.	50
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecida pelo MEC.	05	Diploma.	Até 20
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 20			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Especialização na área com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão.	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma.	10
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional" 30			
Pontuação final máxima 100			



- a) O(a) candidato(a) providenciar, junto ao antigo contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos, no qual fique comprovada a função correspondente ao emprego público que pleiteia vaga temporária.
- 6.7. No que tange a comprovação de títulos do(a) candidato(a) concorrente aos cargos de "Agente de Serviços Gerais Temporário" e "Vigia Temporário", será considerado:
- 6.7.1. Será considerado alfabetizado o(a) candidato(a) que se autodeclarar desta forma, assinando a "Autodeclarar de Alfabetização", constante no "Modelo de Ficha de Inscrição" (Anexo V).
- 6.7.2. Caso possua curso superior completo, de bacharelado ou licenciatura e o comprovante conste na tabela específica, será considerado automaticamente portador de ensino fundamental e médio completo, não sendo necessário comprovação destes últimos.
- 6.7.3. Caso possua ensino médio completo e o comprovante conste na tabela específica, será considerado automaticamente portador de ensino fundamental, não sendo necessário comprovação deste último.
- 6.7.4. Caso possua somente ensino fundamental completo, caberá a comprovação específica conforme tabela específica, conforme itens deste mesmo capítulo.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) implica, desde logo, no conhecimento e na total aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste edital de abertura e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 7.3. O(a) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um emprego público mediante este edital.
- 7.4. As inscrições ocorrerão entre os dias determinados pelo cronograma deste edital, e serão realizadas pelo(a) candidato(a) ou procurador com procuração específica (Anexo III) cuja assinatura tenha reconhecimento de firma em cartório, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação, sita Rua Rio Grande do Sul, nº 180, Centro, Araruna (PR), exclusivamente no horário das 08h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min.
- 7.5. A inscrição consiste na entrega de um envelope, lacrado e identificado com etiqueta específica (Anexo IV), contendo os que abaixo se subscree:

- a) Original (conforme modelos), com assinaturas do(a) candidato(a), dos seguintes documentos de inscrição do(a) candidato(a):
- Ficha de inscrição preenchida por completo (Anexo V), com assinatura autenticada.
 - Laudo médico comprovatório de deficiência (se for o caso, conforme modelo do Anexo I).
 - Auto-declaração de indivíduo afrodescendente da etnia negra (se for o caso, conforme modelo do Anexo II).
 - Certidão de Quitação Eleitoral, emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante eleitoral da última eleição.
- b) Fotócopias simples (não autenticadas) dos seguintes documentos de identificação do(a) candidato(a):
- RG, CPF ou título de eleitor (na mesma página).
 - Páginas de identificação do trabalhador da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 - Registro de nascimento ou certidão de casamento.
 - Certificado de reservista (se candidato do sexo masculino).
- c) Fotócopias simples (não autenticadas) dos seguintes documentos de comprovação de títulos (escolaridade mínima e adicional e aperfeiçoamento profissional):
- Certificado de conclusão de curso com histórico escolar (para os candidatos ao emprego de "Agente de Serviços Gerais Temporário" e "Vigia Temporário", que possuam ensino fundamental completo ou ensino médio completo).
 - Diploma (para graduação e/ou Ensino Médio).
 - Certificado de conclusão (para especialização, se for o caso).
 - Diploma (para mestrado acadêmico ou profissional, se for o caso).
 - Carteira de motorista (para o emprego público de MOTOTRISTA TEMPORÁRIO, se for o caso).
 - Carteira de Registro Profissional do Conselho Regional (se for o caso).
- d) Fotócopias simples (não autenticadas) dos seguintes documentos para desempate:
- Declaração, com assinatura e carimbo do instituidor de origem declarando tempo de serviço na área de atuação específica do emprego público que o(a) candidato(a) pleiteia.
 - Páginas do Contrato de Trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declarando tempo de serviço na área de atuação específica do emprego público que o(a) candidato(a) pleiteia.
- e) Apresentar comprovante impresso de consulta de DADOS PESSOAIS CORRETOS na Plataforma E-social conforme exemplo do Anexo IX (para consulta acessar o endereço: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Docapp/paginas/index.shtml>).

- 7.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispo de Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado direito de exclusão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso o preenchimento for feito com



6. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
7. Não ter sido condenado em processo civil ou de qualquer natureza com trânsito em julgado.
8. Atender aos requisitos solicitados para o provimento do cargo, de acordo com este Edital.
9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desonestos.
10. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar.
11. Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções.
12. Não ter sido detido sob processo penal estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 1.233/2006.
13. Atender às condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital.

- 12.4. O(a) candidato(a) que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item anterior, perderá o direito a contratação, assim como se o fizer parcialmente.
- 12.5. Os documentos comprobatórios a serem apresentados para a contratação estão discriminados abaixo e devem ser entregues à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Araruna no prazo máximo de três (03) dias úteis após as sessões de publicações de distribuição de vagas temporárias.
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca na qual residir o(a) candidato(a) nos últimos cinco (05) anos.
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
 - Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
 - Declaração de não ter sido detido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal.
 - Fotógrafia de certidão de nascimento OU casamento.
 - Fotógrafia de comprovante, devidamente registrado, de conclusão de curso (comprovante de maior titulação que possui – em nível médio, graduação ou pós-graduação) de ensino superior ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
 - Fotógrafia de comprovante de obrigações militares, quando for o caso.
 - Fotógrafia do comprovante de emprego.
 - Fotógrafia do CPF, RG e CNJ, na mesma folha.
 - Fotógrafia do título de eleitor E comprovante de votação na última eleição OU justificativa.
 - Fotógrafia de simples de cartão cidadão ou carteira de trabalho que conte número do PIS/PASEP (se já inscrito).
 - Fotógrafia simples do registro de nascimento de filhos menores de dezoito (18) anos.
 - Fotografia 3x6cm colorida recente (uma unidade).
- 12.6. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as fotógrafias acima citadas, junto dos originais para fins de conferência pelo município.
- 12.7. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.
- 12.8. O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), ou seja, findo o contrato e não imediatamente renovado, o(a) candidato(a) não poderá ser novamente contratado, até que todos os candidatos com inscrição homologada tenham sido convocados.
- 12.9. O(a) candidato(a) que tenha sofrido rescisão contratual de trabalho, como penalidade e em decorrência de sindicância, conforme legislação municipal vigente, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela Prefeitura Municipal de Araruna (PR), nos últimos 05 (cinco) anos, não será convocado.
- 12.10. O(a) candidato(a) após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se pessoas com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxilio no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
- 12.11. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo(a) candidato(a), é obrigatória a prévia assinatura do contrato.
- 12.12. Perderá os direitos decorrentes da classificação final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) o(a) candidato(a) que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público, pela Prefeitura Municipal de Araruna ou recusar a contratação ou mesmo anuente a contratação, não iniciando o exercício do emprego público dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruna.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO CRONOGRAMA

- 13.1. Os itens e subitens deste edital de abertura poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância na qual será mencionada em edital específico, conforme prevê este edital de abertura.
- 13.2. O(a) candidato(a) será eliminado da lista de classificação, caso se enquadre nas prerrogativas para tal, descritas na Lei Municipal 1.943/2017.
- 13.3. O(a) candidato(a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer irregularidade em relação às normas estabelecidas por este edital de abertura.
- 13.4. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital de abertura.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- 13.6. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será composto das seguintes etapas:

Etapas	Períodos
--------	----------



P) TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO:

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino Médio, com habilitação específica em curso de Técnico em Enfermagem, e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	50	Diploma.	50
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecida pelo MEC.	05	Diploma.	Até 20
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 20			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Especialização na área com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão.	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma.	10
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional" 30			
Pontuação final máxima 100			

Q) TECNICO EM HIGIENE DENTAL TEMPORÁRIO

ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA O EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino Médio, com habilitação específica e registro no Conselho Regional de Odontologia.	50	Diploma.	50
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 50			
ESCOLARIDADE ADICIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecida pelo MEC.	05	Diploma.	Até 20
Pontuação máxima em "Escala de ensino médio" 20			
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA EMPREGO PÚBLICO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Especialização na área com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão.	Até 20
Mestrado acadêmico ou profissional na área, devidamente reconhecido pelo MEC.	10	Certificado de Conclusão + Histórico OU Diploma.	10
Pontuação máxima em "Aperfeiçoamento profissional" 30			
Pontuação final máxima 100			



- dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas ou incompletas as referidas informações.
- 7.7. O(a) candidato(a) não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.
- 7.8. O(a) candidato(a) que fixar contrato de prestação de serviços, deverá apresentar os documentos exigidos na forma exigida ou deixar de atender as exigências do presente edital de abertura, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado (PSS) com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 7.9. O(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listas e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente da etnia negra ou pessoas com deficiência, entre outros, inclusive apreciações de recursos legais, tendo em vista que estas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- 7.9.1. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 7.10. No ato da entrega do envelope contendo os documentos exigidos para inscrição, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de recebimento, que servirá como comprovante de inscrição, como segue no Anexo VI deste edital de abertura.
- 7.11. Os modelos constantes nos anexos deste edital de abertura devem ser preenchidos preferencialmente digitalmente, mas não é vedado seu preenchimento a mão, com letra legível.
- 7.11.1. Os modelos constantes nos anexos deste edital de abertura, necessários para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) estarão disponíveis no endereço eletrônico www.araruna.pr.gov.br, no link "Concursos Públicos".

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições serão objeto de análise, devendo o(a) candidato(a) certificar-se da homologação de sua inscrição, sendo caracterizadas como "homologadas" ou "não homologadas".
- 8.2. As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso pelo(a) candidato(a) interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido neste edital de abertura, utilizando-se das instruções previstas em capítulo específico deste edital de abertura.

Laudo Médico (Processo Seletivo Simplificado - PSS)	
A – Identificação do(a) candidato(a):	
Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino.	
B – Tipo de deficiência:	
C – Código Internacional de Doenças (CID):	
D – Limitações funcionais:	
E – Emprego público pretendido: () AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TEMPORÁRIO () AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO () ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO () ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO () DENTISTA TEMPORÁRIO () ENFERMEIRO TEMPORÁRIO () FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO () FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO () MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO () MOTOPISTISTA TEMPORÁRIO () NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO () TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO () TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TEMPORÁRIO () TÉCNICO EM RADIOLOGIA () VIGIA TEMPORÁRIO	
F – Parecer do médico especialista na área de deficiência: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é: () COMPATIVEL para exercer o emprego público pretendido. () INCOMPATIVEL para exercer o emprego público pretendido.	
G – Identificação do médico:	
Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ CRM (PR): _____	
H – Assinatura das partes:	
_____ Carimbo e assinatura do médico especialista	_____ Assinatura do(a) candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA DA ETNIA NEGRA

EU, _____, _____, _____, _____, _____

(nome completo)

(profissão), _____ *(estado civil),* _____ *(nacionalidade),* portador(a) da identidade
_____ - UF _____ CPF _____ residente no endereço
_____, _____, _____

(filho(a)) de _____

(nome do mãe) e de _____ *(nome do pai).* CANDIDATO(A) a participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS)
da Prefeitura Municipal de Araruna (PR), pelo contingente de afrodescendentes da etnia negra, declaro, sob as penas da lei, que sou
pessoa afrodescendente da etnia negra. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
Código Penal vigente e às demais cominações legais aplicáveis.

Araruna, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCURAÇÃO

EU, _____ (nome completo) _____ (profissão),
_____ (estado civil), _____ (nacionalidade), portador(a) da identidade
_____ UF, _____ CPF, _____ residente no endereço
_____ nome(e) e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)
senhor(a) _____ (nome completo) _____
(profissão), _____ (estado civil), _____ (nacionalidade) portador(a) da identidade
_____ UF, _____ CPF, _____ residente no endereço _____

Acompañamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Araruna (PR), para () entrega de documentos e/ou () distribuição de vagas temporárias, para o emprego público de

() AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TEMPORÁRIO
() AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO
() ASSISTENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO
() ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO
() DENTISTA TEMPORÁRIO
() ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
() FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO
() FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO
() MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO
() MOTORISTA TEMPORÁRIO
() NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO
() TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
() TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TEMPORÁRIO
() TÉCNICO EM RADIOLOGIA
() YOGIA TEMPORÁRIO

podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura autenticada do(a) outorgante

Aos cidadãos da **Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado.**
Araruna (PR)

Candidato: _____

Emprego público:

() AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TEMPORÁRIO
() AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO
() ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO
() ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO
() DENTISTA TEMPORÁRIO
() ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
() FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO
() FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO
() MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO
() MOTORISTA TEMPORÁRIO
() NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO
() TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
() TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TEMPORÁRIO
() TÉCNICO EM RADIOLOGIA

_____ () **VIGIA TEMPORÁRIO (reservado para a Comissão)**

Data do protocolo: ____/____/2025.

Horário do protocolo: _____

Funcionário responsável pelo recebimento (carimbo e assinatura): _____

Ficha de inscrição
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)

A – Identificação do(a) candidato(a):

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: () Masculino () Feminino Telefone para contato: () ____ () ____ () ____

B – Emprego público pretendido:

() AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TEMPORÁRIO

() AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO

() ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO

() ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO

() DENTISTA TEMPORÁRIO

() ENFERMEIRO TEMPORÁRIO

() FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

() FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO

() MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

() MOTORISTA TEMPORÁRIO

() NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO

() TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

() TÉCNICO EM INGENIERIA TEMPORÁRIO

() TÉCNICO EM RADIOLOGIA

() VIGIA TEMPORÁRIO

C – Deseja concorrer a qual contingente de vagas temporárias?

() Contingente global. () Contingente para afrodescendentes da etnia negra.

() Contingente para pessoas com deficiência.

D – Declaração de não acumulo de cargos:

Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado nos Itens anteriores, declaro sob pena de responsabilidade, que não exerce cargo, emprego ou função ativamente no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual sou candidato(a), bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadorias em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente e fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

E – Declaração de alfabetização:

Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado, devidamente qualificado nos itens anteriores, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao Edital de abertura n.º 01/2024 do PSS 002/24, estar alfabetizado, sabendo ler, escrever e interpretar o que me for posto.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente e fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

F – Declaração de não demissão ou exoneração de serviço público:

Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado 002/2024 (PSS), devidamente qualificado nos itens anteriores, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que não foi demitido ou exonera do cargo público no âmbito do Poder Executivo Federal, Estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou não.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente e fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

G – Declaração de veracidade de informações:

Eu, candidato ao Processo Seletivo Simplificado 002/2024 (PSS), devidamente qualificado nos itens anteriores, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido processo seletivo, são verdadeiras e autênticas (ou são fidei e verdade e coincidentes com a realidade dos fatos à época).

Por ser expressão de verdade, firmo o presente e fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

H – Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura autenticada do(a) candidato(a) _____

Araruaia, ____/____/2025.

EU, _____, funcionalário(a) da Secretaria Municipal de Educação [SME] de Araruna (PR), declaro ter recebido _____ e protocolado _____ envelope _____ de inscrição _____ do(a) _____ candidato(a) _____, por ele próprio () por procurador legal com procuração _____.

conforme descrito em edital, em mãos, com a descrição que abaixo se relaciona:

Emprego público:

- () AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TEMPORÁRIO
- () AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO
- () ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TEMPORÁRIO
- () ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO
- () DENTISTA TEMPORÁRIO
- () ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
- () FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO
- () FISIOTERAPISTA TEMPORÁRIO
- () MÉDICO VETERINÁRIO TEMPORÁRIO
- () MOTORISTA TEMPORÁRIO
- () NUTRICIONISTA TEMPORÁRIO
- () TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
- () TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL TEMPORÁRIO
- () TÉCNICO EM RADIOLOGIA _____
- () VIGIA TEMPORÁRIO _____

Data do protocolo: ____/____/2025.

Horário do protocolo: ____ : ____.

Funcionário responsável pelo recebimento (carimbo e assinatura): _____

Imo. Sr. Huelletton Bortolucci Trento.

Presidente Da Comissão De Acompanhamento, Avaliação E Julgamento Do Processo Seletivo Simplificado.
Prefeitura Municipal de Araruna (PR)

RECURSO LEGAL CONTRA ITENS DO EDITAL DE ABERTURA QU CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS).

Eu, _____ (nome completo) _____ (profissão),
_____ (estado civil), _____ (nacionalidade), portador(a) da identidade
_____, _____ UF, _____ CPF, _____ residente no endereço
_____, _____ inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) N°**
01/2024 da Prefeitura Municipal de Araruna (PR), venho a presença de Vossa Senhoria solicitar, conforme prazo legal, () recurso legal
contra não homologação de inscrição, notas preliminares e colocação preliminar de Processo Seletivo Simplificado (PSS) OU () contra
itens do edital de abertura, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados e embasados pela legislação que segue:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Araruna (PR), no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Araruna, ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a) Requerente

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
4. Não será permitido acostar nenhum documento ao recurso.

TERMO DE DESISTÊNCIA OU DESISTÊNCIA DE VAGA TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

NOME: _____
PROFISSÃO: _____
ESTADO CIVIL: _____
REGISTRO GERAL: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____

Eu, acima qualificado,

() desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado 001/2024 (PSS) regulamentado pelo Edital nº 01/2024 OU

() demonstro desinteresse pela vaga ofertada em minha convocação, em caráter irrevogável, sendo ciente de que será realocado ao fim da lista de chamada.

Aranara, ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Chefe da Divisão de Recursos Humanos



Resultado

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informado	CNPJ informado	NSU (NSU/SP/RS/SC/PR) informado	Mensagem	Observação
				Os dados estão corretos	

[Voltar Consulta](#) [Imprimir](#)





SINDISCAM
GESTÃO SERVIDOR UNIDO E SINDICATO FORTE

Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão
SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60 - SERVIDOR UNIDO E SINDICATO FORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO-SINDISCAM, através de sua representante, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os Servidores Públicos Municipais Estatutários (servidores do Poder Executivo, do Poder Legislativo, das Fundações, das autarquias, aposentados e pensionistas da PREVICAM) de Campo Mourão, e Celetistas vinculados ao Poder Executivo Municipal, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO**, a ser realizada no auditório do SINDISCAM, Rua Mato Grosso, 2712 – Centro – Campo Mourão – PR, no **DIA 8 DE MARÇO DE 2025, ÀS 08 HORAS e 30 MINUTOS em primeira convocação** com a presença de 50% mais um dos associados quites, e, não havendo o quorum acima descrito, **em segunda convocação, às 09 HORAS**, com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1º - Discussão da Resposta da Administração Municipal e do Poder Legislativo Municipal de Campo Mourão, sobre a **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2025** da categoria, decorrentes da Data-base de março de 2025;
- 2º - Encaminhamentos sobre a Data Base de 2025 e,
- 3º - Informes gerais

Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2025



JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA
Presidente

Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DISPENSA 012-2025

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, no art. 17, V, art. 62, 63 e 65 e item 3 do edital, torna-se público que a empresa abaixo:

EMPRESA: **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **18.871.595/0001-16**

Foi considerada habilitada para até a presenta data.

Araruna, 28 de fevereiro de 2025.

Romilda Aparecida Colli dos Santos
Presidente CPL



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: **J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **18.871.595/0001-16**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação e proteção de nascentes, em conformidade com os convênios firmados entre o município e a Itaipu Binacional.**

VALOR TOTAL: **R\$. 19.970,00 (dezenove mil e novecentos e setenta reais).**

Araruna, 28 de Fevereiro de 2025.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Assim, adjudico o objeto da Licitação conforme segue:

ADRIANO JOSE CASARIN
CNPJ: 59.006.532/0001-89
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

ANA CAROLINI DA SILVA
CNPJ: 37.312.515/0001-37 Fornecedor:
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

ANA CRISTINA COLLE
CNPJ: 17.701.567/0001-98
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

FLAVIO ARCA'S VIEIRA
CNPJ: 12.462.448/0001-06
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

GLATZ E GLATZ E CIA LTDA ME
CNPJ: 07.666.231/0001-88
VALOR: R\$. 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

MARCIA ANDREIA MOSOLI
CNPJ: 36.329.504/0001-05
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
CNPJ: 29.302.765/0001-68
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

MARIA EDUARDA DOS SANTOS PINHEIRO
CNPJ: 59.443.480/0001-08
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

NADINE FERNANDES NEPEL
CNPJ: 29.437.074/0001-71
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

ODAIR ARCANJO DOS SANTOS
CNPJ: 27.049.407/0001-60
VALOR: R\$. 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

PAOLA DOS SANTOS BONFIM CLARO
CNPJ: 58.850.232/0001-19
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

ROSANA TERESINHA DE MATOS VIEIRA
CNPJ: 11.569.228/0001-13
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

SOLANGE LANA DOS SANTOS
CNPJ: 59.674.306/0001-76
VALOR: R\$. 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais)

OBJETO: Contratação de oficineiros que contribua com o desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com grupos de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 18 anos e incompleto idosos com 60 anos mais, no projeto edificar (cecon), cito a rua: vital brasil, s/n – Araruna/pr., com

Valor total: R\$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais),

Araruna, 28/02/2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL Nº 11/2025 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.233 de 31 de março de 2006, resolve **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Concurso Público 001/2024.

1. CONVOCAÇÕES

Cargo: Cozinheiro

Colocação	INSCRIÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento
1ª	0011290	IVONETE APARECIDA DA LUZ	30/08/1968

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 28 de Fevereiro de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos até 10 de Março de 2025.

Sendo este para o momento,
Pulque-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 28 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefone: (44) 3562-1383
CEP: 87260-000 – Araruna - Paraná



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação (SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 03/2024- EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 12/2025 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

A Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação", **ROSELI DE SOUZA MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo Nº 2.375/2024, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

1. CONVOCAÇÕES

Emprego público: Professor Temporário (20h).

Colocação	Candidato(a)	CPF	Data de Nascimento
34ª	Gessica Fernanda Silva	079.230.089-06	04/05/1991

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1 - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Araruna, a partir de 28 de Fevereiro de 2025 para retirar e providenciar os documentos necessários à nomeação.

2.2 - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação exigida para o provimento ao respectivo cargo, o candidato deverá apresentá-los à Divisão de Recursos Humanos de 28 a 10 de Março de 2025.

Sendo este para o momento,
Pulque-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 28 de fevereiro de 2025.

Roseli de Souza Martins
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação - Decreto "2.375/2024

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro – CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação direta de: **AILSON DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado (MEI), inscrita no CNPJ sob o nº 32.434.802/0001-04, com sede a Rua Pioneiro Francisco Bertussi, nº 278, Araruna - PR, CEP 87.260-000, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais); referente a pagamento de serviços de locação de brinquedos recreativos infantis e maquinas de pipocas, com base no Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, art. 1º, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica.

Autorizo em consequência a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratada: **AILSON DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado (MEI), inscrita no CNPJ sob o nº 32.434.802/0001-04.
Objeto: referente a pagamento de serviços de locação de brinquedos recreativos infantis e maquinas de pipocas.
Valor: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araruna, 28 de fevereiro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação direta de: **JEFERSON BASILIO DE SOUZA 02840418909**, pessoa jurídica de direito privado (MEI), inscrita no CNPJ sob o nº 34.154.549/0001-52, com sede a Rua Rosa, nº 190, Araruna - PR, CEP 87.260-000, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); referente a pagamento de serviços de locação de som para Departamento de Cultura, com base no Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, art. 1º, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica.

Autorizo em consequência a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratada: **JEFERSON BASILIO DE SOUZA 02840418909**, pessoa jurídica de direito privado (MEI), inscrita no CNPJ sob o nº 34.154.549/0001-52.
Objeto: referente a pagamento de serviços de locação de som para Departamento de Cultura.
Valor: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araruna, 28 de fevereiro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICIPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação direta de: **JC PARRO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.383.709/0008-88, com sede a Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 680, Araruna - PR, CEP 87.260-000, no valor de R\$ 3.339,33 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos); referente a pagamento produtos alimentares, com base no Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, art. 1º, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica.

Autorizo em consequência a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratada: **JC PARRO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.383.709/0008-88.
Objeto: referente a pagamento produtos alimentares.
Valor: R\$ 3.339,33 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araruna, 28 de fevereiro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito